



**LEI Nº 562/2021.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO  
12 DA LEI Nº 461/2017.**

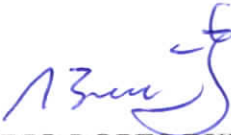
**O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Artigo 12 da Lei nº 461/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro, devendo o executivo transferir o percentual de 0,5% da receita mensal do Fundo de Participação Municipal - FPM.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ingá-PB, em 17 de junho de 2021.

  
**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito Municipal

